



Associação Dobermann de Portugal

Parâmetros ADP para Criação

NORMAS PARA O CRIADOR:

- 1.- O criador terá de ser associado da Associação Dobermann de Portugal
- 2.- O criador cumprirá e respeitará as normas de criação da Associação Dobermann de Portugal

NORMAS DE CRIAÇÃO:

Obrigatórias para todos os beneficiamentos com exemplares registados no livro de origens de Portugal (LOP)

- 1.- Ambos os exemplares deverão ser possuidores à data do beneficiamento do certificado de ADN emitido pelo LNIV ou outro laboratório reconhecido oficialmente
- 2.- Ambos os exemplares deverão ter homologado à data do beneficiamento o exame de displasia coxo-femural (HD), com resultados de HD A ou HD B
- 3.- Um dos exemplares deverá ter superado o teste de obediência-sociabilidade (BH) reconhecido pela F.C.I. e Clube Português de Canicultura (obrigatório a partir de 1 de Janeiro de 2014)
- 4.- Ambos os exemplares deverão ter superado o teste de obediência-sociabilidade (BH) reconhecido pela F.C.I. e Clube Português de Canicultura (obrigatório a partir de 1 de Janeiro de 2015)
- 5.- Ambos os exemplares deverão ter superado o teste de ZTP ou o teste de carácter do Certificado de Criação da Associação Dobermann de Portugal (obrigatório a partir de 1 de Janeiro de 2015)
- 6.- Sempre que forem utilizados no beneficiamento exemplares de outro país, os mesmos deverão cumprir com o disposto nos nº 1 e 2 das Normas de criação, bem como terem superado o teste de ZTP ou um teste de aptidão à reprodução homologado no país de origem do exemplar ou no país de residência do proprietário.

NORMAS P/OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CRIAÇÃO:

1.- Exame de HD (A ou B) homologado

(Serão considerados os resultados homologados pela DV e. V. ou pela Associação de Médicos Veterinários de Pequenos Animais/AMVPA)

2.- Superado o teste de BH (obrigatório a partir de 1 de Janeiro de 2015)

3.- Possuir o certificado de ADN emitido pelo LNIV ou outro laboratório reconhecido oficialmente

4.- Superar o teste de carácter

5.- Obter em morfologia no dia do teste:

MACHOS: Excelente ou Muito Bom

FÊMEAS: Excelente, Muito Bom ou Bom

6.- Obter no teste de carácter:

1a - Excelente

1b - Muito Bom

7.- Idade mínima para obtenção do certificado de criação: 15 meses

8.- Durante o exame morfológico, os cães são medidos em altura, o juiz examinará a dentição dos exemplares e a presença de dois testículos na bolsa escrotal dos machos. Criptorquidia mono ou bilateral será motivo de desqualificação. Durante o exame morfológico o exemplar deve mostrar um comportamento estável, confiante e amigável. Demonstrações de timidez ou agressão serão motivo de desqualificação.

TESTE DE CARÁCTER: IGUAL AOS PARÂMETROS DO ZTP

1.- Sociabilização:

Grupo

O condutor deverá utilizar uma trela de cerca de um metro e evoluirá com o seu cão num grupo de 8/10 pessoas que, de acordo com as instruções do juiz do teste, efectuará diversas formas de pressão sobre o cão. Membros do grupo devem comportar-se naturalmente (sem fazer movimentos ameaçadores contra o cão). Importante que durante a fase de sociabilização, sejam criadas situações de vida diária (condutor pode ser cumprimentado, pode ser aberto um guarda-chuva, ruídos). Dentro do grupo de pessoas desconhecidas, o cão

deve mostrar comportamento natural, ser confiante e amigável, sem timidez e agressão. Comportamentos evidentes de medo ou agressão serão motivo de desqualificação.

Disparos

Condutor com o cão em trela livre passa ao lado do juiz. De distância nunca inferior a 15 metros são efectuados por detrás do cão dois tiros de pistola de alarme de 6mm com intervalo de 4-5 segundos. O cão deve ficar indiferente aos disparos. Permitida uma curta reacção de orientação (por exemplo procurar de onde vem o disparo com virar de cabeça). Se o cão manifestar medo ou agressão será motivo de desqualificação.

Em seguida o cão será preso a uma trela de cerca de 10 metros e o seu condutor deverá afastar-se e colocar-se numa posição fora da vista do seu exemplar. Após cerca de 5/10 minutos, o juiz do teste dirige-se para junto do cão e observa o seu comportamento.

Na parte da sociabilização é desejável um comportamento seguro, extrovertido e sem sinais de medo; sinais de alguma sensibilidade a algumas fases da sociabilização serão admissíveis. Sinais claros de insegurança e/ou medo não são desejáveis, levando à não aprovação do exemplar.

2.- Defesa:

Defesa do condutor

Após ordem do juiz, o condutor dirige-se ao seu cão, retira-o da trela de 10 metros e com o cão novamente à trela dirige-se para um local definido pelo juiz.

À ordem do juiz, o condutor com o seu cão à trela dirige-se para o esconderijo onde se encontra um figurante equipado de fato, manga e bastão. Durante a condução o cão pode ser incentivado e encorajado.

Quando o cão se encontra a cerca de 4/5 metros do esconderijo onde se encontra o figurante, e após ordem do juiz, o figurante inicia um ataque surpresa frontal ao cão, com a manga junto ao peito numa posição horizontal e bastão levantado em sinal de ameaça.

O cão deverá ter uma resposta rápida e decidida, com uma mordida na manga contundente, segura e de boca cheia. Se o cão largar a manga mas de seguida voltar a morder a mesma, pode prosseguir em prova. No entanto, se largar pela segunda vez, será impedido de prosseguir em prova.

Após a mordida, o figurante inicia uma fase de pressão lateral, sem golpes de bastão, que não deve exceder 5/6 segundos, immobilizando-se após ordem do juiz. Não sendo obrigatório, é desejável que o cão obedeça à ordem de largar.

De seguida, o condutor deve dirigir o seu cão à trela para uma posição definida pelo juiz, para o início do ataque lançado.

A trela deverá ser retirada do cão e este sujeito pelo colar, podendo ser incentivado e encorajado pelo condutor.

Após ordem do juiz, o figurante sairá a passo do esconderijo de uma forma lateral ao mesmo; quando se encontrar de frente para o cão, inicia em corrida um ataque frontal, com ameaças de voz e bastão; à ordem do juiz, o cão deverá ser solto em direcção ao figurante. O condutor pode encorajar o cão com comandos de voz. O cão deverá morder a manga de uma forma contundente, segura e de boca cheia. Se o cão largar a manga mas de seguida voltar a morder a mesma, poderá prosseguir em prova. No entanto, se largar pela segunda vez, será impedido de prosseguir em prova.

Após a mordida, o figurante inicia uma fase de pressão lateral, que não deve exceder 5/6 segundos, immobilizando-se após ordem do juiz. Não sendo obrigatório, é desejável que o cão obedeça à ordem de largar.

Mordidas inseguras, de boca pouco cheia, não são desejáveis tanto no ataque de surpresa como no ataque lançado.

1a Excelente. Qualificação atribuída aos exemplares que em todas as etapas do teste demonstraram um comportamento seguro, estável, corajoso e confiante, de acordo com o determinado no estalão da raça.

1b M.Bom. Qualificação atribuída aos exemplares que em todas as etapas do teste demonstraram comportamento satisfatório, sem desvios significativos em relação ao estalão da raça.

Suspenso a três meses – Repete o teste passados 3 meses. Esta nota recebem os exemplares para os quais existam dúvidas.

Não apto. Recebem esta nota os exemplares desqualificados e sem possibilidades de repetir o teste.

JUÍZES:

Morfologia – Juízes da raça reconhecidos pelo Clube Português de Canicultura e/ou pela F.C.I.

Carácter – Juízes confirmadores da ADP, cujos parâmetros serão criados através de regulamento próprio aprovado em Assembleia Geral da ADP.

Sanções por não cumprimento das normas de criação:

1.- Em primeira instância, o criador em falta perde o direito de constar na lista de criadores, bem como de anunciar no site /revista da ADP

2.- Em segunda instância, se continuar a não cumprir com o estipulado no presente regulamento, o criador será suspenso de acordo com artigo 11º dos Estatutos da Associação Dobermann de Portugal.

Este regulamento entra em vigor a partir de 1 Outubro de 2013